

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2022.
ORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, no auditório da AGEPREV, localizado na Av. Mato Grosso, 5778, bloco I, reuniram-se os Conselheiros: Eliete Teresinha Lang, Helena Fernandes de Castilho, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, João Pedro Matias Rodrigues, Paulo Lopes, e Rafaela Peixoto Leitão, sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. Constatada a existência de quórum mínimo, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/06 e justificada a ausência dos Conselheiros Antônio Bianco Neto, Desirée Oliveira da Silveira e Deumeires Batista de Souza. Os trabalhos foram iniciados com a leitura e apreciação da ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, o Conselheiro Itamar apresentou o parecer do balancete dos meses de março e abril/2022, relatando que, conforme emanam os princípios da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os balancetes merecem aprovação, mantendo as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder Executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS (ex.: Tribunal de Justiça. Tribunal de Contas e Ministério Público), pois não integram a gestão única, desatendendo a legislação estadual; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição e promoção do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV. Isto posto, o parecer dos referidos balancetes foram submetidos a votação sendo aprovado por unanimidade. O Conselheiro Itamar sugeriu que fosse encaminhado a todos os balancetes para acompanhamento. A seguir, o presidente relatou a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023, onde consta a projeção da situação financeira e atuarial do nosso RPPS, considerando as mudanças no regime previdenciário até este ano estamos com o superávit, mas a partir de 2023 apresentará déficit. Após apresentou o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, aprovado pela Secretária de Previdência, em todos os itens de exigência, com validade até 06 de dezembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e empenho de todos encerrando a





Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 21 de junho de 2022.

CONSELHEIRO

Gustavo Henri Couto

Eliete Terezinha Lang

Itamar Kiyoshi da Silva Kubo

Helena Fernandes de Castilho

João Pedro Matias Rodrigues

Paulo Lopes

Rafaela Peixoto Leitão

Celi Teresinha Moreira Leal

SEGMENTO

Servidores Ativos

Defensoria Pública

Tribunal de Contas

Poder Legislativo

Servidores Aposentados

Poder Executivo

Defensoria Pública

Secretária Executiva

ASSINATURA